

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 às 07:49, Florianópolis - SC

## **PUBLICAÇÃO**

# Nº 7554783: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 16/2025 - CATIANE CECONI NIENDICKER

#### **ENTIDADE**

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.

Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7554783

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 16/2025

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob n° 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente Senhor Gilberto Belegante, Prefeito de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio;

**CONSIDERANDO** a existência do cargo de Agente Administrativo junto ao quadro de empregos públicos deste consórcio;

**CONSIDERANDO** que foi deflagrado por este consórcio o Concurso para Emprego Público nº 002/2023 para o provimento de vaga para o cargo de Agente Administrativo, cujo resultado final foi homologado através da Portaria n° 36, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade neste momento do preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo para atuar junto ao consórcio;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Agente Administrativo no Concurso para Emprego Público nº 002/2023.

#### **CONVOCO**

A candidata Catiane Ceconi Niendicker, classificada em 14º lugar para o cargo de Agente Administrativa no Concurso para Emprego Público nº 002/2023, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta convocação, MANIFESTE FORMALMENTE o seu INTERESSE EM ASSUMIR A VAGA, APRESENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS e TOME POSSE no cargo de Agente Administrativa, com carga horária de 40 horas semanais a ser desempenhada de segunda-feira a sexta-feira das 07h30mim às 11h30mim e das 13h às 17h.

Cientifico que a contratação e o vínculo junto ao quadro de pessoal do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD se dará conforme disposto no Edital do Concurso para Emprego Público nº 002/2023, no Estatuto Social, no Contrato de Consórcio Público e suas alterações.

Anexo a este edital, segue Resolução que define o procedimento para nomeação e posse em cargos



junto ao consórcio, constando inclusive a relação de documentos necessários e obrigatórios a serem apresentados em caso de interesse em assumir a vaga e tomar posse.

São Miguel do Oeste -SC, 03 de setembro de 2025.

Gilberto Belegante

GILBERTO

BELEGANTE

BELEGANTE:7078222

Prefeito de Paraíso/SC:70782229

9722

Pados: 2025.09.03

Presidente do Consórcio<sup>72</sup>

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni

ELISETE

Diretora Administrativa e Fina0807/11/202



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2023

"Dispõe sobre Atos de Admissão, Nomeação e Posse dos Agentes Públicos

do Consórcio Interestadual e Intermunicipal De Municípios de Santa

Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à

Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local outras

providências."

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina,

Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento

Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste

ato representado por seu presidente Senhor Jair Antonio Giumbelli, inscrito no CPF sob n° 796.019.609-53,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações

Contratuais do Contrato de Consórcio, vem por meio deste regulamentar no âmbito da Admistração deste

Consórcio, os procedimentos sobre Atos de Admissão, Nomeação e Posse de Agentes Públicos do Consórcio;

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da

Federal:

Considerando a necessidade de estabelecer normas básicas para atender ao que

dispões as regras estabelecidas pela Instrução Normativa IN TC 11/2011, do Tribunal de Contas de Santa

Catarina, especialmente no que condiz a Atos de Admissão de Pessoal;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

exige das unidades jurisdicionadas a emissão, por meio eletrônico, dos documentos referentes a nomeações

em cargos de provimento em comissão, a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos

e em função pública temporária, bem como informações sobre editais de concurso ou processos seletivos,

conforme o caso.

JAIR ANTONIO Assinado de forma digital 601960953

por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79 GIUMBELLI:79601960953 Dados: 2023.08.10 14:31:28 -03'00'

1



#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A nomeação, ato do Presidente do Consórcio, antecede a posse e terá

caráter:

I - Efetivo, quando se tratar de emprego público de provimento efetivo; e

II – Comissionado, para empregos públicos de livre nomeação e exoneração.

1 $^{\circ}$  - A nomeação para emprego público de proviemento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas de títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do consurso.

 $\S~2^\circ$  - Os empregos públicos em comissão serão providos exclusivamente por

nomeação;

**Art. 2° -** Posse é a investidura em emprego público, por meio de ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até quinze (15) dias contados da publicação do Edital de Convocação para Posse, prorrogável por mais quinze (15) dias, a requerimento do interessado e a critério de deliberação do consórcio.

§ 2º O Edital de Convocação para Posse será publicado no endereço eletrônico oficial do consórcio <a href="https://consadextremo.org.br/">https://consadextremo.org.br/</a> e DOM - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos interessados o acompanhamento das publicações.

§ 3º Além da publicação prevista no § 2º deste artigo e, quando existente informação em banco de dados do consórcio, poderá também ser encaminhado o Edital de Convocação para Posse em endereços e meios de contato eletrônicos do convocado.

§ 4º A ausência de manifestação do convocado no prazo previsto no §1º deste artigo será considerada como desistência da vaga.

**Art. 3º -** O processo de Admissão, Nomeação e Posse de Pessoal no consórcio, será constituído por processo físico, devidamente formalizado e numerado e conterá os documentos constantes no art. 5° desta resolução.





eletivos);

portaria).

Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Bairro São Gotardo – São Miguel do Oeste/SC. Telefone: 49-3622-2739

**Art. 4° -** O processo constituído na forma prevista no *caput* deve permanecer arquivado, sob guarda e responsabilidade do Consórcio, à disposição para, a qualquer tempo, eventual exame do Tribunal de Contas, Controle Interno ou demais entidades interessadas, sobre sua regular constituição e legalidade do ato por meio de auditorias e inspeções *in loco*.

Art. 5° - Os seguintes documentos serão exigidos para o provimento dos cargos de natureza efetiva, comissionada, eletivos ou contratações temporárias:

I – Documentos relativos aos atos de pessoal de competência do Consórcio:
 Para todos os cargos:

- a) Ato de admissão/nomeação (Portarias ou Ata de Posse para os cargos
- b) Ficha Funcional com informações com dados pessoais: nome, sexo, CPF, número do registro ou matrícula, cargo/emprego/função, vencimento, lotação, data do efetivo exercício e número do PIS/PASEP.
  - 1. Para os cargos efetivos e contratações temporárias :
  - a) Número do edital (constar na portaria);
- b) Comprovação da data de publicação do ato de admissão/nomeação, conforme legislação pertinente (constar na portaria);
  - c) Termo de Posse e de entrada em Exercício, para os cargos efetivos;
  - d) Comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei (constar na
  - e) Regime Jurídico (constar na portaria).
- f) Comprovação de lei autorizativa para contratação e justificativa da necessidade temporária, para as contratações temporárias (constar na portaria).
- II Documentos relativos aos dados funcionais e pessoais, que deverão ser apresentados/fornecidos pelo futuro empregado no prazo previsto no § 1°, do artigo 2° desta resolução:
  - 1. Comprovação relativa a:
  - a) Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF);







- b) Cópia do Título de eleitor e declaração de Regularidade com a Justiça Eleitoral (podendo ser emitida pela internet);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares);
  - d) Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade);
  - 2. Habilitação exigida para o cargo:
  - a) Diploma ou certificado (conforme exigência do cargo);
  - b) Carteira de Registro em conselhos e órgãos de classe (conforme
- exigência do cargo);
- c) Carteira de habilitação (conforme exigência do cargo);
- 3. Documentos adicionais:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável (cópia conforme o caso);
  - b) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
  - c) Cópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos;
  - d) Declaração dos dependentes, caso tiver, para fins de declaração de

#### IRRF:

- e) Cópia da página da Carteira de Trabalho onde constam os dados pessoais e número da Carteira de Trabalho (em caso de possuir carteira somente em formato digital, exportar do "MEU INSS");
- f) Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número na carteira de trabalho);
- g) Comprovante de residência/endereço atualizado (Cópia de fatura de água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjugue em vivência comum);
- h) Declaração de **não-acumulação** ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos; ou,
- i) Declaração de **acumulação** legal de cargos, função emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.





- j) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais: <u>Na esfera federal</u>: Certidão negativa da <u>Justiça Federal</u> (<a href="http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>); Certidão da <u>Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)</u>; Certidão da <u>Justiça Militar da União</u> (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) <u>Na esfera estadual</u>: Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato
- l) Declaração de bens que constituem o patrimônio, com idicação de fontes de renda (para quem declara renda e patrimônio junto à Receita Federal, cópia da última declaração com recibo da entrega na Receita federal e para os demais declaração contendo relação dos bens e valores que compõe seu patrimônio);
- m) Declaração de Nepotismo, para cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

n) Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos para o cargo, caso

for necessário;

- o) Comprovação de conta em banco em seu nome, preferencialmente do Banco do Brasil (declaração de conta em banco/ou cópia do cartão com os dados da agência, banco e conta). (Observação: não será aceito conta tipo "fácil ou poupança");
  - p) Uma foto 3x4 atualizada.

III – Outros documentos:

- a) Termo de sigilo e confidêncialidade servidores;
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
- c) Parecer emitido pelo Controle Interno sobre a regularidade do Processo

de Admissão.

- § 2° Os documentos apresentados deverão estar em boas condições e legíveis;
- § 3° As cópias serão autenticadas pelo setor administrativo do Consórcio;
- § 4° As declarações deverão estar preenchidas com informações completas,

válidas e legíveis.

§ 5° A ausência de qualquer dos documentos elencados neste artigo e/ou sua apresentação em desacordo com o previsto é causa impeditiva para a emissão de ato de posse.

JAIR ANTONIO Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79 GIUMBELLI:79601960953 Dados: 2023.08.10 14:33:58 -03'00'

Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios - Santa Catarina, Paraná e Rio



Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Bairro São Gotardo – São Miguel do Oeste/SC. Telefone: 49-3622-2739

§ 6° Além da apresentação dos documentos citados neste artigo, para os empregos públicos e provimento efetivo, o convocado deverá também observar o atendimento de todos os requisitos previstos em Edital.

§ 7° O processo administrativo será organizado em pastas individuais por servidor, será disposto conforme disposto nessa resolução.

§ 8° A apresentação de documento falso, modificado, adulterado sujeitará o convocado às penalidades legais.

§ 9° Os documentos solicitados deverão ser entregues de forma física junto ao setor administrativo do consórcio;

**Art.** 6° - A posse em emprego público dependerá de prévia inspeção médica.

§ 1 Após a apresentação dos documentos listados no artigo 5° desta Resolução, o consórcio encaminhará o convocado para a realização de inspeção mèdica/exame admissional, a ser realizado por órgão médico oficial, podendo ainda, ser solicitado exames complementares.

§ 2 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público.

§ 3 O período entre a data de realização da inspeção médica/exame admissional e o ato de posse não poderá ultrapassar 05 (cinco dias).

**Art. 7° -** Com a apresentação de todos os documentos constantes do rol do artigo 5° desta Resolução e aptidão da inspeção de saúde/exame admissional, será emitido o respectivo Termo de Posse.

**Art. 8° -** O lançamento ou a sua omissão, e o envio extemporâneo das informações no sistema, para envio ao Tribunal de Contas, sem justificativas aceitáveis, são de responsabilidade da empresa responsável pela execução e assessoramento do registro adequado da escrituração contábil, bem como dos atos e procedimentos correspondentes aos recursos humanos.

**Art. 9°** - A manifestação do Controle Interno de que trata o *caput* deverá constituir peça integrante do processo administrativo correspondente.

JAIR ANTONIO Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79 GIUMBELLI:79601960953 Dados: 2023.08.10 14:34:38 -03'00'





§1º O processo administrativo deverá ser encaminhado para o Órgão de Controle Interno para a emissão do Parecer no prazo de até 5 (cinco) dias da data de publicação do ato de admissão, o qual fará o seu parecer no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento do processo.

§2º Quando se tratar de admissão, mesmo quando o funcionário já teve vínculo com o consórcio, trata-se de novo processo, seguindo portanto todos os trâmites ora estabelecidos.

Art. 10° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

> GIUMBELLI:79 GIUMBELLI:79601960953 601960953

JAIR ANTONIO Assinado de forma digital São Miguel do Oeste/SC, 10 de Agosto de 2023. por JAIR ANTONIO Dados: 2023.08.10 14:35:28 -03'00'

> JAIR ANTONIO GIUMBELLI PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Registra-se e Publique-se,

Elisete Simioni

**ELISETE** SIMIONI:04 SIMIONI:040807179

Assinado de forma digital por ELISETE

080717962 Dados: 2023.08.10 14:38:38 -03'00'

Diretora Administrativa e Financeira



#### Anexo I

#### Composição do Processo Administrativo de Admissão do Servidor

- 1. Ficha Funcional com informações com dados pessoais: nome, sexo, CPF, número do registro ou matricula, cargo/emprego/função, código, vencimento, lotação, data do efetivo exercício e número do PIS/PASEP (assinado pela empresa responsável pela execução e assessoramento do registro adequado da escrituração contábil, bem como dos atos e procedimentos correspondentes ao recursos humanos)
- 2. Ato de admissão/nomeação (Portarias ou Ata de Posse para os cargos eletivos);
- 3. Número do edital (constar na portaria);
- 4. Comprovação da data de publicação do ato de admissão/nomeação, conforme legislação pertinente (constar na portaria);
- 5. Termo de Posse e de entrada em Exercício, para os cargos efetivos;
- 6. Comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei (constar na portaria);
- 7. Regime Jurídico (constar na portaria);
- 8. Comprovação de lei autorizativa para contratação e justificativa da necessidade temporária, para as contratações temporárias (constar na portaria);
- 9. Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF);
- 10. Cópia do Título de eleitor e declaração de Regularidade com a Justiça Eleitoral (podendo ser emitida pela internet);
- 11. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares);
- 12. Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade);
- 13. Diploma ou certificado (conforme exigência do cargo);
- 14. Carteira de Registro em conselhos e órgãos de classe (conforme exigência do cargo);
- 15. Carteira de habilitação (conforme exigência do cargo);
- 16. Cópia da Certidão de Nascimentos ou Casamento ou Declaração de União Estável (cópia conforme o caso):
- 17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 18. Cópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos;
- 19. Declaração dos dependentes, caso tiver, para fins de declaração de IRRF;



- 20. Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta os dados pessoais e número da Carteira de Trabalho (em caso de possuir carteira somente em formato digital, exportar do "MEU INSS");
- 21. Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número na carteira de trabalho);
- 22. Comprovante de residência/endereço atualizado (Cópia de fatura de água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjugue em vivência comum);
- 23. Declaração de **não-acumulação** ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos; ou,
- 24. Declaração de **acumulação** legal de cargos, função emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- 25. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 26. Certidão negativa de antecedentes criminais: <u>Em nível federal</u>: Certidão negativa da <u>Justiça</u> <u>Federal</u> (<a href="http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>); Certidão da <u>Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais</u> (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-negativa</a>); Certidão da <u>Justiça</u> <u>Militar da União</u> (<a href="http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>) <u>Em</u> nível estadual: Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- 27. Declaração de bens que constituem o patrimônio, com idicação de fontes de renda (para quem declara renda e patrimônio junto à Receita Federal, cópia da última declaração com recibo da entrega na Receita federal e para os demais declaração contendo relação dos bens e valores que compõe seu patrimônio);
- 28. Declaração de Nepotismo, para cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- 29. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos para o cargo, caso for necessário;
- 30. Comprovação de conta em banco em seu nome, preferencialmente do Banco do Brasil (declaração de conta em banco/ou cópia do cartão com os dados da agência, banco e conta). (Observação: não será aceito conta tipo "fácil ou poupança");
- 31. Termo de sigilo e confidêncialidade servidores;
- 32. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
- 33. Parecer emitido pelo Controle Interno sobre a regularidade do Processo de Admissão;
- 34. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- 35.Uma foto 3x4 atualizada.



## Anexo II Documentação a ser apresentado pelo futuro servidor

Documento a apresentar	Conferência
Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF);	
Cópia do Título de eleitor e declaração de Regularidade com a Justiça Eleitoral	
(podendo ser emitida pela internet);	
Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de	
dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares);	
Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade);	
Diploma ou certificado (conforme exigência do cargo);	
Carteira de Registro em conselhos e órgãos de classe (conforme exigência do	
cargo);	
Carteira de habilitação (conforme exigência do cargo);	
Cópia da Certidão de Nascimentos ou Casamento ou Declaração de União Estável	
(cópia conforme o caso);	
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;	
Cópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos;	
Declaração dos dependentes, caso tiver, para fins de declaração de IRRF;	
Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta os dados pessoais e número	
da Carteira de Trabalho (em caso de possuir carteira somente em formato digital,	
exportar do "MEU INSS");	
Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número	
na carteira de trabalho);	
Comprovante de residência/endereço atualizado (Cópia de fatura de	
água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjugue em vivência	
comum);	
Declaração de <b>não-acumulação</b> ilegal de cargos, função emprego ou percepção	
de proventos; ou,	



Declaração de <b>acumulação</b> legal de cargos, função emprego, ou percepção de						
proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;						
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades						
disciplinares, conforme legislação aplicável;						
Certidão negativa de antecedentes criminais: <u>Na esfera federal</u> : Certidão negativa						
da Justiça Federal (http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa); Certidão da						
<u>Justiça</u> <u>Eleitoral</u> <u>de</u> <u>Crimes</u> <u>Eleitorais</u>						
(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);						
Certidão da <u>Justiça Militar da União</u> (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-						
negativa/emitir-certidao-negativa) – <u>Na esfera estadual</u> : Certidão negativa						
criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;						
Declaração de bens que constituem o patrimônio, com idicação de fontes de renda						
(para quem declara renda e patrimônio junto à Receita Federal, cópia da última						
declaração com recibo da entrega na Receita federal e para os demais declaração						
contendo relação dos bens e valores que compõe seu patrimônio);						
Declaração de Nepotismo, para cargos em Comissão e Funções Gratificadas;						
Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos para o cargo, caso for						
necessário;						
Comprovação de conta em banco em seu nome, preferencialmente do Banco do						
Brasil (declaração de conta em banco/ou cópia do cartão com os dados da agência,						
banco e conta). (Observação: não será aceito conta tipo "fácil ou poupança");						
Termo de sigilo e confidêncialidade – servidores;						
Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);						
Parecer emitido pelo Controle Interno sobre a regularidade do Processo de						
Admissão.						
Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial.						
Uma foto 3x4 atualizada.						



## Anexo III

### **Declarações Sugeridas**

## DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARO para os devidos fins, e na forma da lei, que são meus dependentes:

Nome do dependente		CPF/RG		
( ) Não possuo dependentes.				
	Sã	Miguel do Oeste/SC,	/	/
·	Nome Comp	oleto:		
	CPF:	10.00		



## DECLARAÇÃO DE <u>NÃO ACUMULAÇÃO</u> OU <u>ACUMULAÇÃO LEGAL</u> DE CARGOS, FUNÇÃO/EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

<b>Instituição</b>	Cargo	Carga Horária
	São Miguel o	do Oeste/SC,/_



## DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES

DECLARO para os devidos	fins e na forma da lei, que não sofri no exercício da	função púl	olica penali	dades
disciplinares.				
	São Miguel do Oeste/SC,	/	/	
	Nome Completo:			
	CPF:			



## **DECLARAÇÃO DE BENS**

## DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA APRESENTADAS POR AGENTES PÚBLICOS

Declaração de	e nomeação		de exoneração	<u> </u>	Declara	ação de atualiza	ção anual 🔃
			tificação do Serv	vidor			
Matricula:		CPF:					
Nome:			• • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
- CD-F			2. Dependentes			I	T
CPF	Nome		Relação de Dependência	Data Nasci	de imento	Dependente p/ Imp. de Renda	Dependente Salário Família
		3. Rendimen	tos Recebidos pe				
Nome da Fon	te Pagadora		Re	endimen	ntos		
Total (R\$)							
			s recebidos pelos	depend			
Nome da Fon	te Pagadora	CPF do Dependente	e		Rendin	nentos	
Total (R\$)							
			ção de Bens do S	Servido			
Descrição do	bem	Data de aquisição			Valor		
Total (R\$)		( D ) ~			<u> </u>		
CDE 1 1			o de Bens dos De	epender		~   ** *	
CPF do deper	ndente	Descrição do Bem			Aquisiq	ção Valor	
T (1/D¢)							
Total (R\$)							
		~·· -		/G.C			
		São I	Miguel do Oeste	:/SC, ac	os	_ de	de
			Nome:				
			CPF:				



## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARO na forma da	lei e para o a	ntendimento à C	Constituição F	ederal, qu	e não pos	ssuo relaçã	ão de
matrimônio, união estável	ou de parentesc	o até o 3° Grau,	que importe n	a prática v	edada do l	NEPOTISI	MO.
		São M	liguel do Oeste	e/SC,	/	/	
		Nome Comp	leto:				
		CPF:					



#### Anexo IV

## TERMO DE SIGILIO E CONFIDENCIALIDADE – SERVIDORES LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu,
inscrito (a) no CPF sob n°, aqui denominado (a) como <b>AGENTE PÚBLICO</b> , e o
Consórcio Interestadual e Intermunicipal De Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de
Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, aqui denominados
como CONSÓRCIO, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, em razão do vínculo com a
Administração Pública, declaro estar ciente que, para bom e fiel desempenho das atividades, faz-se necessário
o aceso, a utilização, processamento, tratamento e compartilhamento de Informações Confidenciais e Dados
Pessoais e Sensíveis, exclusivamente com o propósito de bem e fiel cumprimento das obrigações legais e
institucionais, portanto, concorda em tomar todas as precauções para assegurar a confidencialidade,
integridade e não disponibilidade destas informações, bem como evitar que ocorra qualquer vazamento de
dados ou informações ocasionado em decorrência do vínculo com a Administração Pública estabelecido entre
o agente público e o município, que se regerá mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a proteção das Informações Confidenciais e Dados Pessoais disponibilizados pelo **CONSÓRCIO** ao **AGENTE PÚBLICO**, em razão da relação do vínculo com a Administração Pública desenvolvido pelas partes, de modo a evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações que porventura poderá ter acesso.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 São consideradas Informações Confidenciais toda e qualquer informação, dado ou fato, por escrito, verbal ou de qualquer outro modo apresentado, podendo incluir, mas não se limitando, aqueles:
- a) De natureza técnica, operacional, comercial, jurídica;
- b) Oriundos de documentos, contratos, estudos, pareceres, pesquisas;



- c) De qualquer forma relacionados à gestão estratégica do **CONSÓRCIO**;
- d) Ligados a processos e métodos operacionais desenvolvidos e/ou utilizados pelo CONSÓRCIO; ou
- e) Outros de qualquer natureza relacionadas às atividades desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO**;
- 2.2 São considerados Dados Pessoais todas as informações relacionadas à pessoa natural, identificada ou identificável, contidas no banco de dados do **CONSÓRCIO**. Especificadamente para os fins deste Termo, os Dados Pessoais são compartilhados pelas pessoas físicas e/ou jurídicas que buscam o **CONSÓRCIO** para execução de suas atividades, atendimentos ou qualquer outra forma de contato, bem como pertencentes aos demais **agentes públicos**, aos quais o **AGENTE PÚBLICO** tenha acesso em razão do vínculo com a Administração Pública.
- 2.3 Neste sentido, o **AGENTE PÚBLICO** declara estar ciente das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) e se obriga, a cumprir suas disposições relativas aos Dados Pessoais e Sensíveis disponibilizados pelo **CONSÓRCIO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. Deverá o AGENTE PÚBLICO:

- a) Usar as Informações Confidenciais e Dados Pessoais e Sensíveis apenas com o propósito de bem e fiel cumprimento das obrigações legais e institucionais do **CONSÓRCIO**;
- b) Manter o sigilo absoluto, tanto escrito como verbal, sobre as Informações Confidenciais e Dados Pessoais e Sensíveis e não utilizá-los para gerar benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro, obrigando-se a não divulgar, distribuir, copiar, revelar, reproduzir, adaptar, fornecer, comercializar ou explorar (ou permitir a exploração) as Informações Confidenciais e Dados Pessoais e Sensíveis que lhe tenham sido confiados, em razão do vínculo com o **CONSÓRCIO**;
- c) Proteger as Informações Confidenciais e Dados Pessoais e Sensíveis que lhe foram divulgados, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais; e
- d) Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos contendo Informações Confidenciais ou Dados Pessoais e Sensíveis.



- 3.2 O **AGENTE PÚBLICO** fica, desde já, proibido de produzir cópias, fotos ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do vínculo com a Administração Pública, excetuadas situações com consentimento do **CONSÓRCIO**.
- 3.3 O **AGENTE PÚBLICO** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, até a data da assinatura da rescisão do vínculo com a Administração Pública, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais e Sensíveis, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

**Parágrafo único:** Chaves, dispositivos de segurança e semelhantes deverão ser entregues ao Chefe Imediato até o momento da assinatura da rescisão do vínculo com a Administração Pública.

- 3.4 O **AGENTE PÚBLICO** deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais e Sensíveis, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.
- 3.5 As Informações Confidenciais e Dados Pessoais ou Sensíveis confiadas ao **AGENTE PÚBLICO** poderão ser compartilhados com terceiros para cumprimento dos deveres legais ou mediante consentimento prévio e por escrito.
- 3.6 Em caso de qualquer falha na segurança das Informações Confidenciais e Dados Pessoais e/ou Sensíveis, o **AGENTE PÚBLICO** deverá comunicar imediatamente encarregado de dados do **CONSÓRCIO**. A pronta comunicação não exclui, entretanto, sua responsabilização nas penalidades previstas por esse instrumento, caso devidamente comprovado que o **AGENTE PÚBLICO** agiu com culpa ou dolo.

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo, devidamente comprovada, sujeitará ao **AGENTE PÚBLICO** infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pelo **CONSÓRCIO**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial.



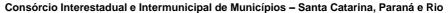
4.2 Além das penalidades acima, caso fique devidamente comprovada a quebra do sigilo firmado neste Termo, o **AGENTE PÚBLICO** responderá os procedimentos administrativos de sindicância e responsabilização, conforme o caso.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE

5.1 Este Termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, sendo que não finaliza com a extinção do vínculo com a Administração Pública.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ao assinar o presente instrumento, o funcionário manifesta sua concordância no seguinte sentido:
- a) Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) O presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
- c) As alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais e/ou Sensíveis, disponibilizados pelo **CONSÓRCIO** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento; e
- d) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais e/ou Sensíveis disponibilizadas para o **AGENTE PÚBLICO** serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de termo aditivo.
- 6.2 No evento de uma ou mais das disposições deste Termo ser, por qualquer razão, declarada inválida ou sem efeito, no todo ou em parte, as disposições remanescentes permanecerão válidas, eficazes e refletirão o comprometimento entre as partes.





6.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o **AGENTE PÚBLICO** e o **CONSÓRCIO** solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa- fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, bem como preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro competente pa	ara dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultante	s da execu	ıção deste T	Termo
•	Miguel do Oeste/SC, caso não sejam solucionadas admi		,	
	São Miguel do Oeste/SC,	/	/	
	Nome do Agente Público	_		
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_		

**CONSAD** 



#### Anexo V

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS <u>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u> – <u>LGPD</u>

Através do presente instrumento, eu	
inscrito (a) no CPF sob n°	, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio
deste, autorizar que o Consórcio Interestadual e In	ntermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio
Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atençã	io à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, aqui
denominado como CONTROLADOR, inscrito	no CNPJ sob n° 07.242.972/0001-31, em razão do vínculo
com o Consórcio Público, disponha dos meus dad	dos pessoais e dados pessoais sensíveis, tanto de forma física
quanto digital, de acordo com os artigos 7° e 11 a	da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

## I - Dados Pessoais

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Titular autoriza o CONTROLADOR a realização de tratamento, ou seja, a utilização dos seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Número e imagem do Título de Eleitor;
- f) Número e imagem do Certificado de Reservista;
- g) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (<u>CNH</u>) (quando necessário para a função contratada);
- h) Número e imagem do PIS/PASEP; Imagem da CTPS física e/ou digital;
- i) Fotografia 3×4;
- i) Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- k) Imagem do Diploma ou Histórico Escolar do Nível de instrução ou escolaridade;
- 1) Imagem da Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe ou equivalentes;



- m) Endereço completo e/ou Imagem do comprovante de residência;
- n) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- o) Imagem do cartão ou declaração de conta em banco que contenha banco, agência e número de contas bancárias;
- p) Imagem da declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos; ou, imagem da declaração de acumulação legal de cargos, função emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- q) Imagem da declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- r) Imagem das certidões negativa de antecedentes criminais em nível federal: certidão negativa da Justiça Federal; certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais; certidão da <u>Justiça Militar da União</u>;
- s) Imagem das certidões negativa de antecedentes criminais em nível estadual: Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- t) Imagem da declaração de bens, com indicação de fontes de renda que será atualizada anualmente;
- u) Imagem da declaração de Nepotismo, para cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- v) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- w) Imagens de pedidos de folgas, licenças, férias, margem consignável e outros documentos entregues no momento da contratação ou posteriormente ao setor de Recursos Humanos para manutenção do contrato de trabalho ou outros motivos pessoais.
- x) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADOR;
- y) Declarações de tempo de serviço;
- z) Registro ponto e relatórios relativos a realização de jornada de trabalho;
- aa) Outros documentos que integrem a pasta funcional;

## II - Dados Pessoais Sensiveis CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular autoriza o CONTROLADOR a realização de tratamento, ou seja, a utilização dos seguintes dados pessoais sensíveis, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:



- a) Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente do titular ou dependentes;
- b) Imagem do laudo de inspeção de saúde ou equivalente, procedida por órgão médico oficial, salvo se tratar de servidor público em efetivo exercício;
- c) Imagem dos documentos de dependentes, sendo: certidão de nascimento, cópia da carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos, imagem do atestado de regularidade e frequência escolar dos dependentes;
- d) Declarações sindicais e pedidos de filiação/desfiliação;
- e) Folha de pagamento e documentos relativos a gratificações ou descontos como pensões, consignados, associações sindicais, associações de funcionários, participação em comissões, triênios, insalubridade, periculosidade, trabalho noturno, tarefa especial, progressões, INSS e Imposto de Renda e outros;
- f) Dado biométrico;
- g) Assinatura(s);

### III - Finalidade do Tratamento dos Dados

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Titular autoriza que o CONTROLADOR utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que o CONTROLADOR identifique e entre em contato com o titular, em razão do vínculo firmado com o Consórcio Público;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADOR;
- c) Para procedimentos de admissão e execução do vínculo com o Consórcio Público, inclusive após seu término;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADOR, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- f) A pedido do titular dos dados;
- g) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;



- h) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- i) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- j) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- k) Permitir o compartilhamento de seus dados com terceiros para cumprir exigências legais, regulatórias e/ou fiscalizatórias, envolvendo a divulgação de seus dados pessoais e de seus dependentes a terceiros como tribunais, órgãos reguladores, agências governamentais e empresas de software que gerenciam os sistemas de gestão municipal, sempre observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
- Permitir que o CONTROLADOR utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

**Parágrafo Primeiro:** Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado termo aditivo a este termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sétima.

## IV - Compartilhamento de Dados CLÁUSULA QUARTA

O CONTROLADOR fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.



## V - Responsabilidade pela Segurança dos Dados CLÁUSULA QUINTA

O CONTROLADOR se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular perante à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

### VI - Término do Tratamento dos Dados CLÁUSULA SEXTA

Ao CONTROLADOR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular e seus dependentes durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação ou do vínculo contratual para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

## VII - Direito de Revogação do Consentimento CLÁUSULA SÉTIMA

- O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail consadextremo@yahoo.com.br ou por escrito encaminhado ao Encarregado de Dados, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.
- O Titular fica ciente de que o CONTROLADOR poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
- a) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o vínculo entre o titular com o Consórcio Público;
- b) Para procedimentos de admissão e execução do vínculo com o Consórcio Público, inclusive após seu término:
  - c) Para cumprimento, pela CONTROLADOR, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
  - d) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
  - e) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;



- f) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- g) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.

## VIII - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos CLÁUSULA OITAVA

O titular fica ciente de que o CONTROLADOR deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

## IX - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades CLÁUSULA NONA

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o CONTROLADOR tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

	São Miguel do Oeste/SC,	/	
	Nome do Agente Público		
	G		
3	XXXXXXXXXXXX		
	PRESIDENTE		
	CONSAD		